

## **COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

PARECER N° 01/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Claudecir Alves da Silva Moura

### **RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Indústria, Comércio e Turismo o Projeto de Lei 58/2025, de iniciativa do Poder Executivo de Capitão Leônidas Marques.

A referida proposta tem por objetivo instituir o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – “Desenvolve Capitão”, estabelece condições para a concessão de incentivos patrimoniais e de infraestrutura a empreendimentos produtivos e dá outras providências.

Este é o relatório.

### **VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei n.º 58/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico – “Desenvolve Capitão”, disciplinando a concessão de incentivos patrimoniais, de infraestrutura e demais modalidades de apoio a empreendimentos econômicos que pretendam se instalar, expandir ou consolidar suas atividades no Município.

A proposta foi elaborada com base em critérios técnicos, jurídicos e econômicos, buscando modernizar a legislação municipal referente aos incentivos ao setor produtivo, estabelecer regras claras de concessão e contrapartida, assegurar segurança jurídica e promover desenvolvimento econômico sustentável.

O programa contempla diversas modalidades de incentivo, tais como: concessão e melhoria de infraestrutura, cessão ou alienação onerosa de bens públicos, serviços de terraplanagem, apoio técnico e capacitação profissional, sempre condicionados a contrapartidas objetivas e submetidos a processo de seleção pública, fiscalização e controle.

O projeto declara expressamente sua conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e com orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente os Acórdãos nº 1.730/2018 e nº 2.192/2019, que disciplinam a concessão regular, transparente e fundamentada de incentivos públicos.

A Comissão de Indústria, Comércio e Turismo tem por atribuição manifestar-se sobre matérias que envolvam o desenvolvimento econômico local, políticas de incentivo à atividade produtiva e fomento ao empreendedorismo, razão pela qual o projeto se insere diretamente em sua esfera de competência.

O Programa “Desenvolve Capitão” apresenta diretrizes consistentes e alinhadas com boas práticas de gestão pública, trazendo instrumentos modernos e eficientes para promoção do desenvolvimento econômico, com clara delimitação dos requisitos, processos, responsabilidades e contrapartidas dos beneficiários.

Os objetivos do programa – geração de emprego e renda, incentivo à atividade econômica sustentável, fortalecimento de empreendimentos locais e promoção da função social da propriedade – estão de acordo com os princípios constitucionais e com as prioridades de uma política de desenvolvimento municipal responsável.

Observa-se, ainda, que os mecanismos previstos no projeto asseguram transparência, publicidade e controle social, minimizando riscos de desvio de finalidade, favorecimento indevido ou desequilíbrio fiscal. A exigência de procedimentos públicos de seleção e a observância à responsabilidade fiscal reforçam a regularidade e legitimidade da iniciativa.

Por fim, a revogação da legislação antiga (Lei Municipal nº. 2.278, de 21 de dezembro de 2017 – PREDECAP) e a implementação de um novo programa atualizado atendem à necessidade de modernização das políticas públicas municipais destinadas à atração de investimentos e ao fortalecimento da economia local, conferindo maior segurança jurídica e previsibilidade administrativa.

Dante do exposto, manifesto parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei n.º 58/2025, por entender que a matéria apresenta legalidade, oportunidade, efetividade administrativa e relevância para o desenvolvimento econômico do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala de Comissões, 26 de novembro de 2025.

**CLAUDECIR ALVES DA SILVA MOURA**

Relator

## **CONCLUSÃO**

A Comissão de Indústria, Comércio e Turismo em reunião realizada em 26 de novembro de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Claudecir Alves da Silva Moura, favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 58/2025.

Sala de Comissões, 26 de novembro de 2025.

**ROBSON ANSELMO BERGAMIN**

Presidente

**CLAUDECIR ALVES DA SILVA MOURA**

Relator

**EDELANO ROHERS**

Membro